

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 679/2012 de 14 de Maio de 2012**

---

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, em reunião datada de 22/03/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

7 de Maio de 2012. – A Secretária Regional da Economia, *Lúisa Schanderl*.

**Anexo**

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
692	Carlos Edmundo Lima Vicente, ENI	Ilha Terceira	59,00	42.140,74	39.889,41	17.950,23	0,00	120,999
712	Ines Sales Diniz Pires, ENI	Ilha Terceira	55,00	125.249,30	125.249,30	58.867,17	0,00	120,140,160,180,999
716	Elegante Aventura,Lda.	Ilha Terceira	65,00	25.371,26	24.769,82	10.403,33	0,00	120
728	Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, C.R.L.	Ilha de São Miguel	51,50	166.589,68	166.589,68	69.967,67	0,00	
743	Estraga Ferro, Serralharia Unipessoal, Lda	Ilha Terceira	69,00	173.372,50	173.372,50	72.816,45	0,00	120,170
761	CERPET-EMBALAGENS,SOCIEDADE UNIPessoal,LDA	Ilha de São Miguel	51,50	1.403.340,04	1.394.340,04	237.037,81	348.585,01	110,120,160,200
766	Dantim - Distribuição de Produtos Congelados, Lda	Ilha de São Miguel	61,00	30.606,74	29.774,94	12.505,48	0,00	120,160,999
784	CARLOS TAVARES SILVA, ENI	Ilha de São Miguel	60,00	44.156,18	43.480,87	20.436,01	0,00	160
797	Sodrill Representações Insulares, Lda.	Ilha de São Miguel	74,00	178.564,50	178.564,50	78.568,38	0,00	120
Total	9			2.189.390,94	2.176.031,06	578.552,53	348.585,01	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR – Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
170	a) n.º1, artigo 3º DRR - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
180	n.º3, artigo 21º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
200	Certificação electrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 692: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras ou desenvolver a actividade no imóvel objecto do projecto apresentado.
	Proj. n.º 712: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras ou desenvolver a actividade no imóvel objecto do projecto apresentado. Cópia do projeto de arquitetura completo e carimbado pela Câmara Municipal.
	Proj. n.º 766: Contrato de arrendamento com as assinaturas devidamente reconhecidas.